



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
OK

PROJETO DE LEI Nº 187, DE 2023

Altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.011, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

II - o valor máximo a ser aplicado pelo Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município na doação de material de construção em cada caso será correspondente a até 95 (noventa e cinco) Unidades de Referência de Toledo (URTs).

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 121, de 27 de novembro de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, criado pela Lei nº 1.734/1993, objetiva, dentre outras finalidades especificadas em seu artigo 3º, a aplicação de recursos na *"doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de moradias para munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Deliberativo do Fundo"* (art. 3º, XI, acrescido pela Lei nº 2.011/2009).

Essa última Lei definiu, também, em seu artigo 3º, os requisitos e critérios a serem observados para a consecução do disposto no inciso XI do artigo 3º da Lei nº 1.734/1993, fixando o inciso II de seu *caput* a aplicação pelo Fundo do valor máximo correspondente a **70 (setenta) Unidades de Referência de Toledo** na doação de material de construção em cada caso.

Analisando as demandas apresentadas por famílias e a elevação dos custos dos materiais de construção, o Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2023, conforme Ata anexa, sugeriu a ampliação daquele limite para **95 (noventa e cinco) Unidades de Referência de Toledo**.

Em vista disso e considerando a pertinência da proposta de majoração daquele valor, conforme Pedido de Providências nº 129/2023, de 13 de novembro último, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, pretende-se alterar o teto do *quantum* a ser aplicado pelo Município na doação de materiais de construção para ampliação e/ou reforma de moradias de munícipes de baixa renda, **de 70 para 95 URTs**.

Anexa-se o Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário desta medida, projetada para aplicação a partir de 2024, e com projeção para os dois anos subsequentes.

Junta-se, também, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo para Financiamento da Política Habitacional, que integra o orçamento-programa do Município para o corrente ano, assim como a proposta orçamentária para 2024, para demonstrar-se a existência de previsão de dotações próprias no respectivo orçamento para a aplicação dos recursos em questão.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3
SK

De tal forma, a proposição apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo”**.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 129/2023

Toledo, 13 de novembro de 2023.

À

ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando a legislação que dispõe sobre a Doação de Material de Construção, Lei nº 2.011/2009:

Art. 3º – Na aplicação do disposto no inciso XI do artigo 3º da Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993, acrescido por esta Lei, observar-se-á, além das normas nela contidas, o seguinte:

II – o valor máximo a ser aplicado pelo Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município na doação de material de construção em cada caso será correspondente a até 70 (setenta) Unidades de Referência de Toledo (URT's).

Considerando a reunião realizada na data de 25/05/2023 pelo Conselho Deliberativo do Fundo para Política Habitacional do Município de Toledo, ata em anexo, que, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias e o valor do material de construção, os membros do referido Conselho deliberaram por aumentar o valor da doação de matérias para até 95 (noventa e cinco) Unidades de Referência de Toledo. (URT's).

Dessa forma, solicitamos alteração do item II do Artigo 3º da Lei 2.011/2009, para 95 (noventa e cinco) Unidades de Referência de Toledo. (URT's).

Atenciosamente;

Sincler Gustavo Miguel

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Toledo.

1 ATA 01/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. 1. DATA, LOCAL, QUORUM – A reunião
2 quinto dia de maio, do ano de dois mil e vinte e três, com início às 14h30min, a reunião
3 realizada de forma presencial com os conselheiros nas dependências do Paço Municipal, Rua
4 Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro, com a presença dos seguintes membros: Ana Lúcia
5 Rabaiolli, Maicon Stuani, Sincler Gustavo Miguel, Cinthia Brum, Patricia Zatt, Scheila Tassinari
6 da Silva, Jadyr Claudio Donim, . 2. ABERTURA: O Presidente Sincler Gustavo Miguel proferiu
7 à abertura da reunião extraordinária com a seguinte pauta: *Solicitação de autorização para*
8 *escriturar lote urbano; Apresentação/prestação de contas referente à doação de material para*
9 *construção e apreciação de novas famílias; Assuntos Gerais.* 3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
10 PARA ESCRITURAR LOTE URBANO: Para ajudar no esclarecimento de dúvidas a escrituradora
11 do Dep. de Patrimônio Arlete participou da reunião. Protocolo 7654/2023: A senhora Rosineia
12 Barroso de Oliveira solicita autorização para escriturar lote urbano nº 71, quadra 218, Loteamento
13 Schio, ela foi contemplada com uma casa através do Fundo para Financiamento da Política
14 Habitacional do município de Toledo, conforme contrato 087/2008 e que no ato da contratação
15 ela estava solteira, posteriormente ela passou a conviver com o Srº Paulo Sergio Duarte, com
16 quem teve dois filhos, Paulo Henrique de Oliveira Duarte (13 anos) e Sabrina Paulina de Oliveira
17 (20 anos). Após a separação do casal, Rosineia deixou a casa e os filhos, que ficaram sob os
18 cuidados do pai, o Srº Paulo passou a conviver com a Srª Roseli Dias Ribeiro, passando alguns
19 tempo o Srº Paulo separou-se de Roseli e passou a morar em Curitiba e a ex companheira
20 continua morando no imóvel mesmo não possuindo nenhum documento que comprove a posse, os
21 filhos estão morando com a genitora Rosineia. De acordo com contrato entre o município e a
22 Srª Roseineia, ela não descumpriu nenhuma das cláusulas contratuais, dessa forma este conselho
23 aprova a solicitação para escriturar o imóvel e a questão relacionada a reintegração de posse
24 se dar entre a Srª Rosineia e a Srª Roseli via judicial sem interferência do Município. Protocolo
25 12659/2023, a Srª Lucimar Rodrigues da Rosa, solicita autorização para escriturar lote urbano nº
26 quadra 586, situado na Rua José de Alencar, 1115, Jardim Europa, visto que o contrato de compra e
27 celebrado entre o município e solicitante está incorreto e necessita de retificação na primeira
28 Primeira, ficando com seguinte redação: O PROMITENTE VENDEDOR é proprietário do terreno
29 denominado lote urbano nº 14 da quadra nº 586 localizado na Rua José de Alencar nº 1115, nº
30 cadastro nº 1010, Loteamento Jardim das Américas, Bairro Jardim Europa, nesta Comarca de
31 Comarca de Toledo, com área de 390,00m², e uma residência em alvenaria com 32,96m², com as
32 divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10115 do 1º ofício do Registro de Imóveis.

34 para escriturar lote urbano 34, quadra 67, situado na Rua Augusto Kurschner, 6253, São Francisco
35 III, visto que o contrato 009/94 celebrado entre o município e o solicitante está incorreto e
36 necessita de retificação na clausula primeira, com a seguinte redação: O FUNDO DE
37 HABITAÇÃO é proprietário do imóvel a seguir discriminado, contendo uma edificação em
38 alvenaria simples, com 32,40m², lote urbano nº 34 da quadra nº 67, com área de 254,98m² situado
39 no loteamento Conjunto Residencial São Francisco III, nesta Cidade e Comarca, com as
40 confrontações: Norte, com a Rua Augusto Kurschner na extensão de 11,59m²; Leste com o lote
41 urbano nº45, na extensão de 22m²; Sul, com lote urbano nº 215, na extensão de 11,59 metros,
42 Oeste, com a Rua Amelio Tomé na extensão de 22m², conforme matrícula 5017 do Segundo
43 Ofício do Registro de Imóveis. Ambos os casos foram aprovados pelo Conselho. 4.

44 APRESENTAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À DOAÇÃO DE

45 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Dando segmento a reunião, a Assistente Social Ana Lucia
46 apresentou ao conselho a título de prestação de contas, 4 famílias que concluíram as reformas com
47 os materiais fornecidos através do Programa de Auxílio de Materiais de Construção, provenientes
48 do Fundo Habitacional, cumprindo assim, o que foi estipulado em contrato, sendo elas: Ludelino
49 Camrago, Maryellen Poquiviqui, Tatiane Viana da Luz, Irene Michalski Pereira e uma família que
50 foi atendido com financiamento, Flaviano Ribeiro do Santos. Durante a apresentação foi debatido
51 em relação ao valor de 70 URT's que é considerado pouco para as famílias fazer as melhorias
52 necessárias, dessa forma o Conselho decidiu por solicitar junto ao orçamento do município um
53 valor maior, que ficou definido em 95 URT'S, Sincler solicitou que seja feito um ofício
54 informando as alterações de valores que ele irá encaminhar para ser incluso na discussão da LDO

55 7. APRESENTAÇÃO DE NOVAS FAMILIAS PARA ACESSO AO AUXILIO MATERIAL

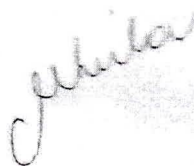
56 DE CONSTRUÇÃO: A Assistente Social explicou sobre a lei 2.011/2009 que trata sobre o
57 auxílio material de construção para doação e a lei "R" 138/2007 que trata do financiamento,
58 posteriormente apresentou as famílias que solicitaram o benefício e foram visitadas e analisadas
59 sobre os critérios da lei, são elas: Ana Luiza Areco, Gabriel Fernandes de Siqueira, Luiza Maria
60 dos Santos, Aida Fatima dos Santos, Neusa Rodrigues Pinheiro, todas foram aprovadas pelo
61 conselho, também foi aprovado a solicitação de Laudineia dos Santos da Rosa que solicitou o
62 financiamento. Também foi conversado e esclarecido dúvidas em relação as obras que necessitam
63 de projetos, lembrando que foi acordado em reuniões anteriores que para pequenas reformas,
64 como: pintura, forro, piso, pequenas ampliações não será cobrado projeto, mas que tudo será
65 acompanhado pela técnica responsável do Dep. De Habitação, com orientações do que é possível
66 ou não fazer, já para obras mais complexas será cobrado projeto, que pode ser apresentado pela

Ana Lucia
[Assinaturas]

67 própria família ou solicitado através do convenio com associação de engenheiros, para que
68 uma demanda considerável no mês, foi sugerido também que a Assistente Social, para atender
69 famílias que foram atendidas com orientações para contribuir na melhoria da condição de vida,
70 como, indicação de cursos profissionalizantes e de inserção no mercado de trabalho, para que
71 sobre a importância de as moradias oferecer qualidade de vida para as famílias, para que o
72 município poderá disponibilizar o valor máximo da doação para que as reformas sejam
73 concluídas. Em relação aos materiais que ficaram faltando na licitação unificada (cortinas, telhas,
74 externas, cana de forro, entre outros) ficou definido que será feita nova licitação para aquisição dos
75 itens faltantes. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar Presidente Sindler Eustáquio
76 Miguel agradeceu a presença de todos. Desse modo, eu, Ana Lucia Rabaioli, Secretária de Planejamento,
77 da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo neste Conselho, lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros presentes.
78









8 *OK*

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo

Relatório de Impacto Financeiro/orçamentário

Toledo, 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de alteração da legislação municipal, lei 2.011/2009 que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional no Município de Toledo, realizamos estudo sobre o impacto financeiro/orçamentário gerado pela mudança da lei.

Após identificarmos que o valor de 70 URT's (R\$ 6.830,60) não é o suficiente para as famílias concluírem as obras necessárias em suas moradias devido a situação precária que se encontram os imóveis e levando em consideração a alta dos preços dos materiais de construção, dessa forma justificamos a necessidade de alteração da lei para um valor maior, 95 URT's (R\$ 9.270,10).

Considerando a média de 15 atendimentos realizados anualmente com o auxílio material de construção, a diferença será de: $95 \text{ URT's} - 70 \text{ URT's} = 25 \text{ URT's}$.

$25 \text{ URT's} \times \text{R\$ } 97,58 \text{ (noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)} = \text{R\$ } 2.439,50$

$2.439,50 \times 15 \text{ (número de famílias atendidas anualmente)} = \text{R\$ } 36.592,50$

De acordo com a explanação acima o impacto financeiro/orçamentário anual, com base no valor da URT atual será de **R\$ 36.592,50**.

Projeção para o ano de 2024: $\text{R\$ } 36.592,50 + 5\% \text{ (INPC)} = \text{R\$ } 38.422,12$

Projeção para o ano de 2025: $\text{R\$ } 38.422,12 + 5\% \text{ (INPC)} = \text{R\$ } 40.343,26$

Projeção para o ano de 2026: $\text{R\$ } 40.343,26 + 5\% \text{ (INPC)} = \text{R\$ } 42.360,38$

Atenciosamente:

Ana Lucia Rabaiolli

Assistente Social

CRESS 13250 11ª Região/PR

Ana Lucia Rabaiolli

Assistente Social

CRES 13250 11ª Região

Sincler Gustavo Miguel

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Toledo.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

9

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 26

Órgão	05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.581.421,67
Unidade	005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	TOTAL UNIDADE:	2.303.959,52

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:	0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0012.1-040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	TOTAL P/A:	2.190.100,00	

OBJETIVO: Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.190.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.190.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.189.900,00	
02930	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00		
02940	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	189.900,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			200,00	
02950	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
02960	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	100,00		

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:	0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0012.2-041	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	TOTAL P/A:	113.859,52	

OBJETIVO: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.859,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				105.859,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00	
02970	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			36.859,52	
02980	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.859,52		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			61.000,00	
02990	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
03000	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00	
03010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00	
03020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024

10

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 26

Órgão	05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	14.236.516,55
Unidade	005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	TOTAL UNIDADE:	10.370.017,74

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:	0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0012.1-040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	TOTAL P/A:	10.203.949,00	

OBJETIVO: Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.203.949,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10.203.949,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.203.949,00	
02920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
02930	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	101.874,50	
02940	10295	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO ACESSO A MORADIA A POPULAÇÃO	9.000.000,00	
			- PRO MORADIA Nº 0618522-07		
02950	10296	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO ACESSO A MORADIA A POPULAÇÃO	1.000.000,00	
			- PRO MORADIA Nº 06119099-98		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			101.974,50	
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
02970	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	101.874,50	

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:	0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0012.2-041	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	TOTAL P/A:	166.068,74	

OBJETIVO: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				165.968,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.968,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				165.968,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.437,03	
02980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.437,03	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			105.426,71	
02990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	105.426,71	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			58.905,00	
03000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	58.905,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00	
03010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100,00	
03020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100,00	
03030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

11

LEI Nº 2.011, de 20 de novembro de 2009

Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.741/1993, 1.805/1997, 1.906/2005, “R” nº 138/2007 e 1.997/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

...

XI – doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de moradias para munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

...”

Art. 3º – Na aplicação do disposto no inciso XI do artigo 3º da Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993, acrescido por esta Lei, observar-se-á, além das normas nela contidas, o seguinte:

I – o proprietário interessado deverá atender os seguintes requisitos:

a) ser proprietário de imóvel urbano, devidamente escriturado e registrado em seu nome, ou possuir documento legal de cessão de imóvel pertencente a terceiro, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, para construção e/ou utilização;

b) não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;

c) possuir renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;

d) não ter sido beneficiado anteriormente por projeto de habitação popular de qualquer natureza.

II – o valor máximo a ser aplicado pelo Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município na doação de material de construção em cada caso será correspondente a até 70 (setenta) Unidades de Referência de Toledo (URTs).

§ 1º – Para os fins do disposto nesta Lei, fica o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município autorizado a custear eventuais despesas cartoriais e/ou registrais relacionadas a documentos necessários para o interessado participar do Programa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

12 *OK*

§ 2º – Os requisitos estabelecidos nas alíneas “c” e “d” do inciso I do **caput** deste artigo poderão, excepcionalmente, ser dispensados, mediante decisão fundamentada do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município.

§ 3º – A concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévia análise e definição pelo Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALCEU DAL BOSCO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 7134, de 21/11/2009